

PORTARIA Nº 1095/SIA, DE 5 DE MAIO DE 2016.

Homologa o heliponto em navio privado
SAPURA JADE (SP).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.035978/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: SAPURA JADE (9PSJ).

II - Indicativo de chamada: 3EEG8.

III - Tipo de plataforma/embarcação: Lançador de Dutos Flexíveis.

IV - Unidade da Federação: SP.

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos, Campos e Espírito Santo.

VI - Posição geográfica: Variável.

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 26,7 metros.

VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.

XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 22 de março de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO